



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 262/2015 – 14 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, **TATIANE PARIZOTTO**, portadora da C.I.R.G. nº 10.768.506-5 PR e do CPF nº 054.155.169-80, do Cargo de **ATENDENTE**, nomeada através do Ato 260 de 08 de abril de 2015.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação., revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 14 de abril de 2015.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente

Publique-se e Registre-se.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 261/2015 – 14 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Revogação de Ato do Conselho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o ato do conselho nº 159/2015 de 07 de abril de 2015.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 14 de Abril de 2015.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 262/2015 – 14 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, TATIANE PARIZOTTO, portadora da C.I.R.G. nº 10.768.506-5 PR e do CPF nº 054.155.169-80, do Cargo de ATENDENTE, nomeada através do Ato 260 de 08 de abril de 2015.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 14 de abril de 2015.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente

Publique-se e Registre-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 32/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 14 de Abril de 2015.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 33/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto em PNEUS PERTENCENTES A VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO.

General Carneiro, 14 de Abril de 2015.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Convocar as candidatas do Cargo de Zelador(a) abaixo relacionadas, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 29/04/2015, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.

Classificação: 73º, Maria Rosidete de Oliveira, Inscrição 112
Classificação: 74º, Rosmali de Oliveira, Inscrição 153

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:

a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Certidão de antecedentes criminais;

g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

h) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

i) Carteira de Identidade - RG;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 812/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.

m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

n) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

o) PIS/PASEP;

p) Comprovante de Endereço;

q) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Art. 3º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 14 de abril de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Porto União, Irineópolis e Matos Costa - SC
Av. Getúlio Vargas Nº 266 - Centro Porto União - SC - 89400-000
CNPJ: 79.376.729/0001-17 Fone/Fax: (42) 3524-4579

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Porto União, com abrangência em Irineópolis e Matos Costa – SC, no uso de suas atribuições, convoca todos os funcionários públicos municipais e estatutários de Porto União, para a Assembleia Geral, com os sindicalizados, que se realizará no dia 01 de Maio de 2015. Primeira chamada: às 10:00h com a presença da maioria dos filiados, segunda chamada às 10:30h sendo tomada as decisões com qualquer número de filiados, no Pavilhão da Igreja Católica de Santa Rosa, situado na Rua José Casemiro Swierk, s/n, bairro: Santa Rosa, no Município de Porto União – SC, para deliberar com a seguinte pauta:

1. ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL;
2. RELATO DE NEGOCIAÇÕES REFERENTE 2015
3. ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS.

Porto União, 14 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS COLAÇO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil Fernanda Patricia Graboski, Inscrição nº 413514, Nascida em 02/04/1979, 13ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/03/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional, (parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.

- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 14 de abril de 2015.

Claudinei de Paula Castilho
Prefeito Interino

Assine credibilidade.
Assine O Iguassu. 3524-2104